



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 88, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 88/2022, que **“Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022”**.

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa promover adequação orçamentária necessária a manutenção das secretarias que integram a Administração Municipal.

De igual modo, é importante registrar, nobres parlamentares, que dentre outras ações a serem suplementadas encontram-se ações destinadas ao pagamento da folha salarial dos servidores públicos municipais.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 88/2022.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 14 de dezembro de 2022.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 3.508.920,09 (três milhões quinhentos e oito mil novecentos e vinte reais e nove centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.361.0009.2.097.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		
210 - 3.1.90.04.00.00 30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	156.984,66	
211 - 3.1.90.11.00.00 30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.276.507,67	
212 - 3.1.90.13.00.00 30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	872.630,03	
213 - 3.1.90.94.00.00 30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	202.797,73	

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações:

Redução:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.361.0009.2.097.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		
509 - 3.1.90.04.00.00 31	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	156.984,66	
506 - 3.1.90.11.00.00 31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.276.507,67	
507 - 3.1.90.13.00.00 31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	872.630,03	
508 - 3.1.90.94.00.00 31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	202.797,73	

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 14 de Dezembro de 2022.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002867

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/12/15002867

Número / Ano	002867/2022
Data / Horário	15/12/2022 - 15:27:08
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Adalto